

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO - BAHIA

RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA INABILITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023

3D ENGENHARIA CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.592.195/0001-67, já devidamente qualificada nos autos do procedimento licitatório lançado à epígrafe, vem à presença de Vossa Senhoria, apresentar com fulcro legal no art. 109, e SS da Lei 8.666/93 e na previsão do edital de licitação referente, a fim de interpor RECURSO ADMINISTRATIVO desta recorrente, com supedâneo nos relevantes fundamentos fáticos e jurídicos a seguir delineados.

I - PRELIMINARMENTE

Preliminarmente, esta Recorrente pede licença para reafirmar o respeito que dedica aos membros desta Douta Comissão de Licitação e à digna Autoridade Julgadora, destacando que o presente recurso tem estrita vinculação à interpretação objetiva dos fatos do procedimento licitatório.

As eventuais discordâncias deduzidas neste recurso fundamentam-se no que preconiza de modo específico à Constituição Federal, à Lei de Licitações, o indigitado



Edital, e Acórdãos e Pareceres do Egrégio Tribunal de Contas da União, que devem ser aplicados, e que não foram observados na decisão recorrida.

II – DA TEMPESTIVIDADE

Conforme determinação legal o prazo para apresentação das razões de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, conforme previsto no edital e na legislação aplicável. Estabelece o edital:

15.1 Para todas as fases abrir-se-á o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

O prazo em questão poderá ser dispensado, desde que haja desistência expressa de interposição de recursos, por parte de todas as licitantes.

15.2 Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

15.3. O recurso previsto nas alíneas "a" e "b" do item 14.2 deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

Assim, a empresa **3D ENGENHARIA CIVIL LTDA** apresenta TEMPESTIVAMENTE o presente RECURSO ADMINISTRATIVO.

Portanto, é manifesto o cabimento da presente demanda, posto que, além de apresentar-se tempestiva e de acordo com os ditames constitucionais e legais, se trata de um direito público subjetivo, liberto de quaisquer condicionantes, usado com a finalidade de que a autoridade administrativa competente possa tomar conhecimento dos fatos, coibindo, assim, a prática de atos ilegais ou irregulares cometidos pela Administração Pública, tais quais os ensejadores da demanda em pauta.

Devidamente comprovada à tempestividade e o cabimento deste recurso requer o recebimento do presente para o seu devido processamento e apreciação legal.

III – DOS FATOS

Refere-se à Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, para contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para Construção da cobertura do estacionamento, salas de Apoio (depósito, arquivo morto e digitalização) e guarita, para atender as necessidades estruturais da Câmara Municipal de São Desidério.

Se extrai da análise do "AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PRAZO RECURSAL TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023", datada de 24/01/2024, que a empresa recorrente tornou-se inabilitada para as próximas fases do procedimento licitatório, sob os argumentos "INABILITADA Não atende ao item 11.6.3. e 11.6.3"

Exposto o quadro fático, inicialmente, frisa-se à esta douta Comissão de Licitação, que não procede a inabilitação prematura da empresa recorrente vez que a mesma apresentou documentação conforme exigência do edital em total atendimento as formalidades as formalidades legais.

Importante ainda impugnar a **HABILITAÇÃO** da empresa SANTORINI CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA e ALESSANDRO FERREIRA DA HORA LTDA.

Este é o breve resumo dos fatos.

III.I – DO ATENDIMENTO DA EMPRESA RECORRENTE AO REQUISITO 11.6.3

11.6.3. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, desde que esta

identifique como CONTRATADA a própria licitante, que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou ainda, para empresas privadas, obras/serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação, por item; O critério de quantificação é equivalente a 50% dos itens que possuem relevância de até 20%

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID
SERVIÇO UNDESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG
TELHAMENTO COM TELHA EM AÇO GALVALUME, SIMPLES, TRAPEZOIDAL, PRÉ-PINTADA, TP4 0 - 0,50MM, KINGSPAN- ISOESTE OU SIMILAR	M ²
CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M4

Os atestados de capacidade têm a finalidade de comprovar para a Administração Pública que o licitante já executou o objeto licitado em outra oportunidade e a referida execução foi a contento, o que gerará confiança e segurança à Administração licitadora de o aludido licitante possuir expertise técnica.

Convém destacar, que a interpretação do artigo 30 da Lei de Licitações, no que concerne aos atestados, deve ser cautelosa e primar pela finalidade precípua da exigência, qual seja: a demonstração de que os licitantes possuem condições técnicas para executar o objeto pretendido pela Administração, caso venha a sagrar-se vencedor.

No caso, a Comissão inabilitou a recorrente equivocadamente, pois de acordo com a lei de licitação, a comprovação relativa à qualificação técnica deverá ser de acordo com objeto exigido no **instrumento convocatório**.

No presente caso foi apresentado ATESTADO contendo todas as especificações contidas no edital, e a Comissão alegou como motivo da inabilitação que não fora adequadamente apresentado os quesitos "SERVIÇO DE ESTRUTURA

TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 PS/ TELHAMENTO COM TELHA EM AÇO GALVALUME, SIMPLES, TRAPEZOIDAL, PRÉ-PINTADA, TP4 0 - 0,50MM, KINGSPAN- ISOESTE OU SIMILAR.

Vejam os apresentados pela Empresa Recorrente:

7	COBERTURA		
7.1	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	2418,3
7.2	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	KG	1039,1
7.3	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM. COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m ²	1509,15
7.4	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA	m	958,2

Há itens superiores ao exigido, como o caso da trama de aço composta por terças e o telhamento com tela metálica termoacústica, conforme destacado na imagem acima.

Os serviços possuem mesmas características, visto que estamos tratando de mesmo serviço (cobertura) com mesmos materiais e complexidade.

Na situação, primeiramente, observa-se que TODAS as empresas apresentaram CAT semelhantes, com serviços de estrutura metálica de cobertura e telhamento com telha metálica semelhantes aos apresentados pela 3D e mesmo assim, a recorrente foi inabilitada.



Imagens abaixo foram extraídas da pasta onde os processos se encontram arquivados no setor de licitação da referida Câmara Municipal. Imagens estas das CATs apresentadas pelas empresas concorrentes do referido certame:

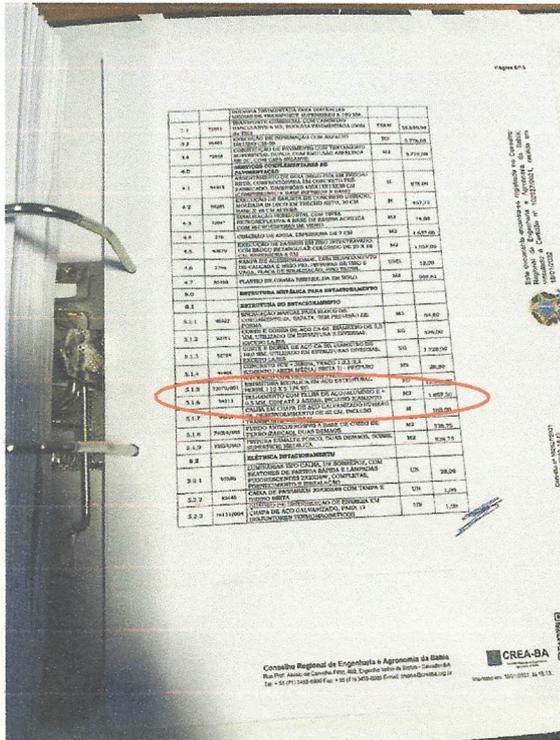
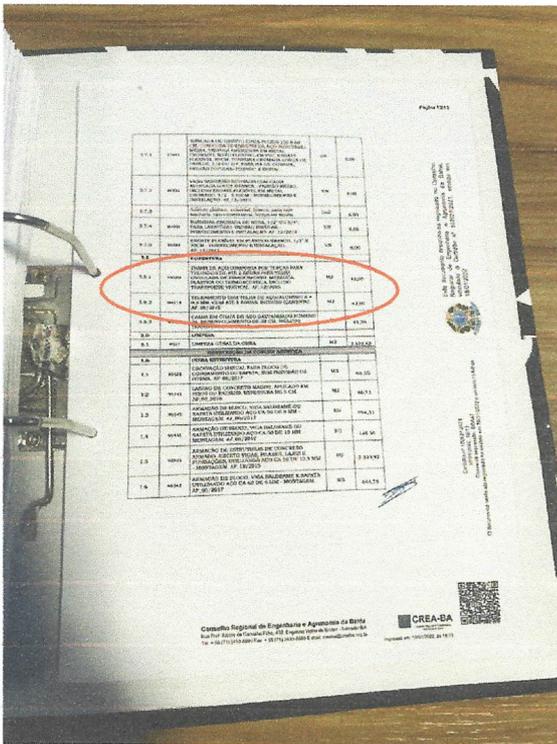
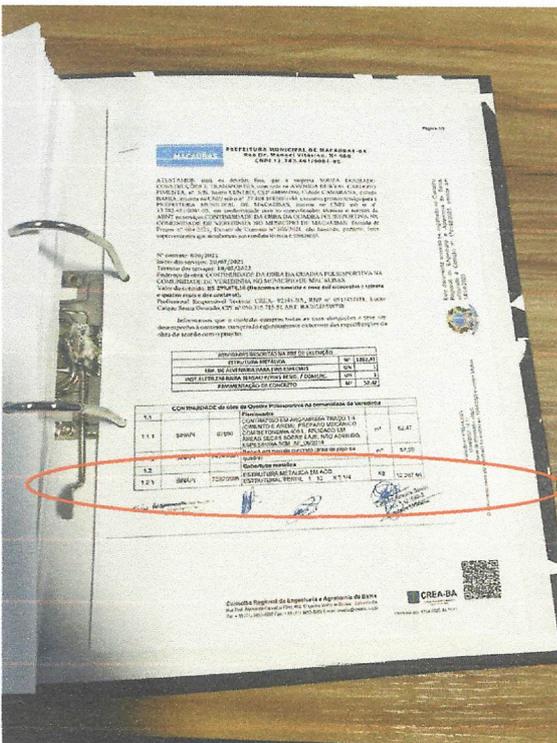


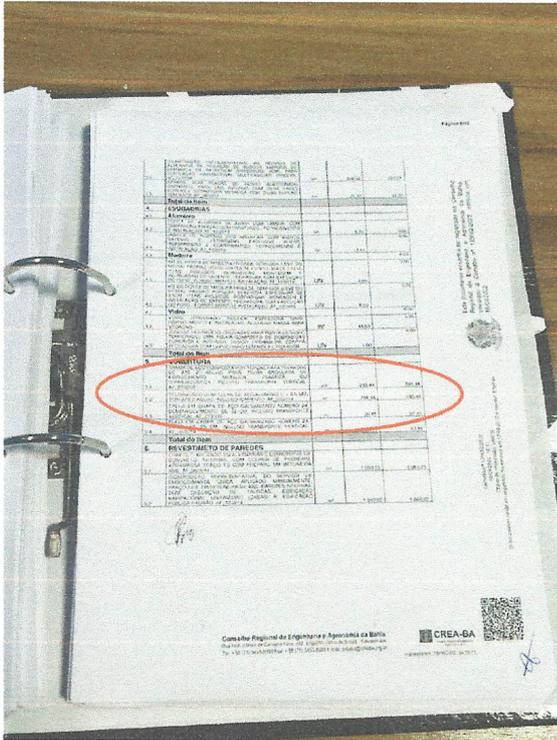
Table of technical specifications and quantities. The table lists items such as 'RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA', 'COLCHÃO DE ANEIA', and 'ESTRUTURA METÁLICA PARA ESTACIONAMENTO'. Several items are circled in red, including item 5.1.5 (ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO ESTRUTURAL) and item 5.1.6 (TELAAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO).



5.7.2	86932	VASO SANITÁRIO RIFORNADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	UN	6,00
5.7.3		Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, tipo convencional. Inscrito ou similar	Und.	6,00
5.7.4	66806	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	UN	6,00
5.7.5	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	UN	6,00
5.8		COBERTURA		
5.8.1	92380	TRAVESSA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 12/2013	M2	42,00
5.8.2	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF. 06/2016	M2	42,00
5.8.3	94227	CALDEIRÃO-CHAMA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL.	M	15,70
5.9		LIMPEZA		
5.9.1	9537	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	2.122,40
6.0		CONCREÇÃO DA CONCRETA ACÚSTICA		
6.0		INFRA ESTRUTURA		
6.1	95222	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FORMA. AF. 06/2017	M3	61,10
6.2	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM. AF. 07_2016	M2	40,73
6.3	95545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	494,33
6.4	95546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	128,96
6.5	95701	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	3.223,5
6.6	95542	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	644,71



1.2.2	BRAPI	84213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF. 06/2016	m²	1.282,41
1.2.3	BRAPI	84442	Telha políester reforçado	m²	67,50
1.2.4	BRAPI	91971	Estribos PVC rígido removível tipo coroa, (Dn 3m) (20mm)	m	10,00
1.2.5	BRAPI	96973	Cabo de cobre nu, 2x500 mm²	m	200,00
1.2.6	BRAPI	96974	Cabo de cobre nu, 5x150 mm²	m	30,00
1.3.4	BRAPI	96966	Nafta de tung em cobre tipo copperweld (45x50x20)	kg	12,00
1.3.6	BRAPI/INSUM	20065	Popo de aterramento em manilha de barro ou tubo de PVC Ø 100mm	pc	1,00
1.3.6	COMPOSIÇÃO	CP-02	Popo de aterramento em manilha de barro ou tubo de PVC Ø 100,500mm, com Tampa metálica e fundo forado.	pc	13,00
1.3.7	BRAPI	60446	Caixa de passagem em alvenaria de bloco ou tipo cerâmica, fundo aberto forado, com Tampa removível de concreto armado com tipo tipo 2,30x20cm, contendo detalhe de projeto.	pc	2,00
1.3.8	BRAPI	72315	Terminal tipo detector aéreo	pc	22,00
1.3.9	ORSE	11132	Previsão em telha lastreada para fixação de cabo de cobre nu de 50 mm²	pc	67,00
1.3.10	ORSE	09440	Conector split bolt para cabo de cobre nu #350 mm² - fornecimento e instalação	und	10,00
1.3.11	ORSE	10425	Conector split bolt para cabo de cobre nu #50 mm² - fornecimento e instalação	und	4,00
1.4			Equipamentos especiais		
1.4.1	BRAPI/INSUM	25399	Conjunto para quebra de volts com caixa em tubo de aço galvanizado 3" x 19,50" em pintura em linha esmalte sintético, rede de nylon com 2 mm, rosca 10 x 10 cm e antena fixada em fibra de vidro.	q	1,00
1.4.2	COTAÇÃO	01	Proteção para postes em alvenaria	q	1,00
1.4.3	ORSE	09849	Cadeira para resco do desportivo em pedregulho, com apoio para braços e assento rebatível, modelo Metatrô, Marca Desk ou similar.	q	1,00
1.4.4	BRAPI	26400	Estrutura metálica removível, conjugar de tubos de aço galvanizado em comprimento naval de 1,50 x 1,20 m, com arco de metal e rede 1 sem suporte de fixação mine diretores, para tubos de 2,00 m em tubo de aço galvanizado 3" com reforço em tubo de 1" pintura em primer com tinta esmalte sintético e rede de polietileno 4x4	q	1,00
1.4.5	BRAPI	25380	Conjunto para resco do desportivo em pedregulho, com apoio para braços e assento rebatível, modelo Metatrô, Marca Desk ou similar.	q	1,00
	BRAPI	12357	Mastro para bandeiras 3m	und	3,00



4.5	KIT DE PORTA DE MADEIRA FIBRADA SEM-OCA 6,6VE OU MEDIDA PADRÃO METROS QUADRADOS ESPESSURA DE 3,5CM ITENS INCLUIDOS: DOBRADILHAS, MONTAGENS E INSTALAÇÃO DE BATELITE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FERRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014	UN	5,00	0,00
4.6	KIT DE PORTA DE MADEIRA FIBRADA SEM-OCA LEVE OU MEDIDA PADRÃO POPULAR 8,00TÍTICA ESPESSURA DE 3,5CM ITENS INCLUIDOS: DOBRADILHAS, MONTAGENS E INSTALAÇÃO DE BATELITE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FERRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014	UN	6,00	0,00
4.7	Vidro			0,00
4.8	VIDRO TEMPERADO INCOLOR ESPESSURA 10MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE MASSA PARA ASSO DE FERROGENS CRÔMITAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADILHAS SUPERFLEX E INFERNO, TRINCO FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPOTE INJUNTO SEM MOLDE E PUNÇÃO.	m²	14,93	0,90
4.9		UN	1,00	
Total do Item				
5.	COBERTURA			
5.1	TRAMA DE OSB COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ENCLAVADA DE FIBROCIMENTO METÁLICA PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF 07/2019	m²	246,44	246,44
5.2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO ALUMÍNIO E 0,5 MM COM ATÉ 2 ÁGUAS INCLUSIVE ICAMÊNTO AF 07/2019	m²	246,44	246,44
5.3	CANAL EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24 (DESENVOLVIDO) 66-89 CM INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF 07/2019	m	22,45	22,45
5.4	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24 (CORTE DE 25 CM INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF 07/2019)	m	53,15	53,15
Total do Item				
6.	REVESTIMENTO DE PAREDES			
6.1	CHARRISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERIAS, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA ROL. AF 08/2019	m²	1.063,25	1.063,25
6.2	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE EMBOCORMASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE TRACO 1:2:8 EMBEBETONADA DE 400L PAREDES/INTERIAS COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO AF 12/2014	m²	1.063,02	1.063,02

6.3.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS AF 06/2014	m²	16
6.3.4	Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com produtos químicos	m²	41
6.3.5	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOIS AF 01/2021	m²	4
6.3.6	PINTURA DUAS DEMÃOIS TINTA ESMALTE EM SUPERFÍCIE METÁLICA	m²	3
7	COBERTURA E FERRO		
7.1	COBERTURA SHINGLE LAMINADA COMPOSTA POR OSB HOME PLUS MD1 12X1200X2400 MM, SUBCOBERTURA CARBÍTICO/SHINGLE SHINGLE IFO, PREGO SHINGLE, PARAFUSO SHINGLE, CUMEEIRA VENTILADA SHINGLE E ARREMATES COM PERFIL SIDING BRANCO	m²	
7.2	SERRALHEIRO (HORISTA)	H	
7.3	AJUDANTE DE ESTRUTURAS METÁLICAS HORISTA	H	
7.4	Perfil Aço UDC Enrijecido 75 x 40 x 2,54(kg/m) - SAE 1008/1012	kg	
7.5	CARPINTEIRO DE TELHADOS/TELHADISTA	H	
7.6	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	
7.7	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA DE FORMA MANUAL - COM REAPROVEITAMENTO AF 12/2017	m²	
7.8	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS (COBERTURA NOVA DA COZINHA)	m²	
7.9	TUBO RETANGULAR METALON 70 X 30 1 25 GALVANIZADO (REFORÇO DA ESTRUTURA EXISTENTE)	M	
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		

3.21	SOLO FCK 30 MPA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF 09/2021	SINAPI	M3	85,57
3.22	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA AF 09/2021	SINAPI	M2	600,00
3.23	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO AREILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF 05/2016	SINAPI	M3	5,37
4	SUPERESTRUTURA - COBERTURA - ALAMBRADO			
4.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, TPO 14 5WG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA) AF 03/2021	SINAPI	M2	238,42
4.2	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO, VÃO DE 20m	SEINFRA	M2	640,00
4.3	CONTRAVENTAMENTO COM CANTONEIRAS DE AÇO, ARGAMASSA COM CONEXÕES PARAFUSADAS INCLUSIVE MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E ICAMÊNTO UTILIZANDO FALHA MANUAL, PARA EDIFÍCIOS DE ATÉ 2 PAVIMENTOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 07/2021	SINAPI	M2	645,00
4.4	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO ZINCADA TRAPEZOIDAL PRE-PINTADA 0,5	SEINFRA	M2	705,00
5.1	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FCK = 45 MPa, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO AF 12/2014	SINAPI	M2	109,04
5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF 12/2021	SINAPI	M2	239,89



Ademais, é importante ressaltar a esta r. Comissão, que a apresentação de atestados visa demonstrar que os licitantes já executaram, anteriormente, objetos compatíveis em características com aquele definido e almejado na licitação. Tanto é, que TODAS as empresas apresentaram documentação semelhante ao requisito da qualificação técnica.

Então, conforme exposto, salienta-se que não precisa a parcela de maior relevância exigida ser IDÊNTICA ao do objeto que se pretende, podendo ser similar, conforme leciona Marçal Justen Filho (2010, p.441):

"(...)Em primeiro lugar, não há cabimento em impor a exigência de que a sujeito tenha executado no passado obra ou serviço exatamente idêntico ao objeto da licitação. Parece evidente que o sujeito que executou obra ou serviço exatamente idêntico preenche os requisitos para disputar o certame e deve ser habilitado. Mas também se deve reconhecer que a idoneidade para executar o objeto licitado pode ser evidenciada por meio da execução de obras ou serviços similares, ainda que não idênticas. Em outras palavras, a Administração não pode exigir que o sujeito comprove experiência anterior na execução de um objeto exatamente idêntico aquele licitado (...)"

A propósito, não se trata de entendimento recente, conforme é possível constatar nos seguintes acórdãos proferidos pelo TCU relacionados:

"Deve-se ter em mente que este Tribunal tem precedentes no sentido de que a compatibilidade entre os serviços anteriores e o serviço licitado deve ser entendida como condição de similaridade e não de igualdade." Acórdão 1140/2005-Plenário."



"Aceite a comprovação de capacitação técnica proveniente de obras diferentes daquela licitadas, passando a ter como critério a semelhança entre os serviços a serem comprovados, e não as obras em que foram executados. Por exemplo, abstendo-se de recusar serviços semelhantes prestados em obras ferroviárias ou de vias urbanas quando da comprovação de qualificação para executar obras rodoviárias." Acórdão 1.502/2009-Plenário."

Tal entendimento também se encontra no edital, onde diz:

11.6.3. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, desde que esta identifique como CONTRATADA a própria licitante, que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou ainda, para empresas privadas, **obras/serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação, por item**: O critério de quantificação é equivalente a 50% dos itens que possuem relevância de até 20%.

Com respeito, ocorre que esta comissão ao analisar a documentação, não levou em consideração tal conduta, preferiu agir de modo mais restritivo, e inclusive em desigualdade com os outros licitantes, haja vista que, reiteradamente como já exposto, as demais empresas habilitadas apresentaram CAT's SEMELHANTES ao objeto exigido! Logo, se o a empresa recorrente foi inabilitada por este motivo, as demais empresas aptas a prosseguir também deveriam ter sido inabilitadas.

Deste modo, para fins de cumprir com as exigências descrita no item referente à Qualificação Técnica, a recorrente apresentou os documentos, todos hábeis a demonstrar sua capacidade técnica e sua experiência no ramo exigido pelo instrumento convocatório.



Portanto, a inabilitação desta Recorrente por apresentar Atestado de Capacidade Técnica/Certidão Acervo Técnico contendo todas as especificações exigidas, está alinhada com as normas contidas no Edital.

Assim, de boa fé e confiante na presunção de que os Atestados de Capacidade Técnica/Certidão Acervo Técnico cumpriam as exigências editalícias, a recorrente apresentou os mesmos para fins de comprovação de sua qualificação técnica.

IV – DOS PEDIDOS

É sabido que o Administrador tem o dever de seguir a lei buscando a transparência dos atos praticados, e uma atuação contrária fere os princípios da legalidade, da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, procedimento formal.

A presente manifestação faz uma contextualização fática e documental com base nos procedimentos adotados no Processo Licitatório sub exame, adotando como metodologia um paralelo com as disposições legais acerca do tema em questão.

Em face do exposto, e, com base nos argumentos invocados, legislações, posicionamento doutrinários e jurisprudências citados, com o propósito de COMBATER a (s) irregularidade (s) e ilegalidade apontada, REQUER na forma da Lei, o acolhimento e provimento do presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, como consequência seja **REFORMADA A DECISÃO DESTA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO/BA, E, POR CONSEQUINTE, SEJA O ATO QUE DECLAROU INABILITADA A EMPRESA 3D ENGENHARIA CIVIL LTDA, REFORMADO, PROCEDENDO COM SUA HABILITAÇÃO PARA AS PRÓXIMAS FASES DA LICITAÇÃO.**

Por conseguinte, REQUER A ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO COM RELAÇÃO A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS ALESSANDRO FERREIRA DA HORA LTDA e



SANTORINI CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA, e sendo acolhida a impugnação, reformada a decisão da presente comissão para fazer INABILITAR as referidas empresas do procedimento licitatório já que apresentaram CAT'S idênticas.

Requeremos ainda:

Seja devidamente motivada a decisão tomada, caso se entenda pela manutenção da decisão da Comissão Permanente de Licitação, devendo o julgador apontar os fundamentos de direito e de fato, conforme determinado pelo Princípio da Motivação dos Atos e Decisões Administrativas.

Em caso de prosperar outro entendimento por parte desta Comissão Permanente de Licitação, requer seja o presente encaminhado à apreciação da autoridade superior do órgão licitante, para que, em última análise, decida sobre seu mérito, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei Federal nº 8666/93, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo.

Nestes termos,

pede Deferimento.

São Desidério-Bahia, 30 de janeiro 2024.

DIEGO KAROL FERNANDES DO NASCIMENTO:08824372678 Assinado de forma digital por
DIEGO KAROL FERNANDES DO
NASCIMENTO:08824372678
Dados: 2024.01.30 12:25:25 -03'00'

3D ENGENHARIA CIVIL LTDA
CNPJ nº 04.592.195/0001-67
Diego Karol Fernandes do Nascimento
Representante Legal | CPF: 088.243.726-78
Engenheiro Civil | CREA-BA: 051849241-9/D